



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VICENTINA- MS

LEI Nº 445 SANCIONADA EM 07/03/2017

ANO - 7 Nº 993

VICENTINA-MS, QUARTA-FEIRA 26 DE ABRIL DE 2023

PÁGINA 1 de 10

PREFEITO MUNICIPAL

MARCOS BENEDETTI HERMENEGILDO

Vice-Prefeito

JURACI RODRIGUES DE CARVALHO

Secretaria Municipal de Meio Ambiente

REGINALDO REIS FERNANDES

Secretaria Municipal de Saúde

JOSIANE DE OLIVEIRA SILVA

Secretaria Municipal de Junta Militar

ELIDIANO DA SILVA SCHAUSST

Secretaria Municipal de Finanças

CRISTIANE FREITAS DEFENDI SILVA

Secretaria Municipal de Assistência Social

ELAINE APARECIDA MENDES

Secretaria Municipal de Educação

JOÃO GOMES DA SILVA

Secretaria Municipal de Administração e Gestão

LUCIANO LIMA DA SILVA

Secretaria Municipal de Cultura, Esportes e Turismo

MARCOS ANTONIO BARBOSA

Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos

JOSÉ QUINTILIANO DE OLIVEIRA

Chefe de Gabinete

ELENILDO DOS SANTOS BARBOSA

SUMÁRIO

TELEFONES ÚTEIS.....	01
PORTARIA.....	02
EDITAL.....	03
LICITAÇÃO.....	04
DECRETO.....	05

TELEFONES ÚTEIS

Prefeitura	(67) 3468 - 1156
Câmara Municipal	(67) 3468 - 1262
Conselho Tutelar	(67) 3468 - 1740
Secretaria de Ass. Social	(67) 3468 - 1891
Polícia Civil	(67) 3468 - 1187
Polícia Militar	(67) 3468 - 1195
Secretaria de Educação	(67) 3468 - 1071
Posto de Saúde Vila Rica	(67) 3468 - 8055
Posto de Saúde São José	(67) 3468 - 9080
Escola M. Antonia A. F.	(67) 3468 - 1850
Escola E. E. Pinheiro	(67) 3468 - 8000
Escola E. São José	(67) 3468 - 9041
Posto de Saúde Vicentina	(67) 3468 - 1016
DETRAN	(67) 3468 - 1204
Hospital Municipal	(67) 3468 - 1196
SANESUL	(67) 3468 - 1279

E-mails

pmvicentina@vicentina.ms.gov.br
sminfraestrutura@vicentina.ms.gov.br
(Secretaria Municipal de Infraestrutura)
smas@vicentina.ms.gov.br
(Secretaria Municipal de Assistência Social)
sma@vicentina.ms.gov.br
(Secretaria Municipal de Meio Ambiente)
smturismo@vicentina.ms.gov.br
(Secretaria Municipal de Turismo)
financas@vicentina.ms.gov.br
(Secretaria Municipal de Finanças)
sme@vicentina.ms.gov.br
(Secretaria Municipal de Educação)
sms@vicentina.ms.gov.br
(Secretaria Municipal de Saúde)
smesporte@vicentina.ms.gov.br
(Secretaria Municipal de Esporte)
comunicacao@vicentina.ms.gov.br
tributos@vicentina.ms.gov.br
contabilidade@vicentina.ms.gov.br
controladoria@vicentina.ms.gov.br
gabinete@vicentina.ms.gov.br
licitacao@vicentina.ms.gov.br
pmengenharia@vicentina.ms.gov.br
procuradoria@vicentina.ms.gov.br
rh@vicentina.ms.gov.br
vicentina@vicentina.ms.gov.br

PORTARIA**PORTARIA Nº 095/2023 DE 13 DE ABRIL DE 2023**

“Conceder férias regulamentares e convertendo 30 dias em abono pecuniário do servidor público municipal que menciona e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Vicentina – Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssimo Senhor Marcos Benedetti Hermenegildo**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 52 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. I concede férias regulamentares de 30 (trinta) dias ao servidor público municipal **VALDOMIRO ALVES RICARDO** ocupante do Cargo em provimento efetivo de **TRABALHADOR BRAÇAL** lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, referente ao período aquisitivo de 15.01.2022 a 14.01.2023 será gozada a partir de 01/04/2023, com retorno ao exercício de suas funções para o dia 30/04/2023.

Art. II Autorizar o Órgão competente da Prefeitura Municipal a converter 30 (trinta) dias de férias referente, ao período de 15.01.2022 a 14.01.2023, do servidor público municipal em abono pecuniário.

Art. III Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição, publicação e/ou afixação no mural localizado no átrio desta Prefeitura Municipal, revogada as disposições em contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vicentina/MS,
Aos treze dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três.

Marcos Benedetti Hermenegildo
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 097/2023 DE 13 DE ABRIL DE 2023

“Conceder férias regulamentares e convertendo 30 dias em abono pecuniário do servidor público municipal que menciona e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Vicentina – Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssimo Senhor Marcos Benedetti Hermenegildo**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 52 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. I concede férias regulamentares de 30 (trinta) dias ao servidor público municipal **ROBSON DANIEL DE FREITAS** ocupante do Cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS** lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, referente ao período aquisitivo de 15.01.2021 a 14.01.2022 será gozada a partir de 01/04/2023, com retorno ao exercício de suas funções para o dia 30/04/2023.

Art. II Autorizar o Órgão competente da Prefeitura Municipal a converter 30 (trinta) dias de férias referente, ao período de 15.01.2021 a 14.01.2022, do servidor público municipal em abono pecuniário.

Art. III Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição, publicação e/ou afixação no mural localizado no átrio desta Prefeitura Municipal, revogada as disposições em contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vicentina/MS,
Aos treze dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três.

Marcos Benedetti Hermenegildo
Prefeito Municipal

PORTARIA N° 098/2023 DE 24 DE ABRIL DE 2023

“Conceder Licença Maternidade à servidora pública municipal gestante que menciona e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Vicentina – Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssimo Senhor Marcos Benetti Hermenegildo**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 52 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 180 (Cento e oitenta) dias de Licença Maternidade à servidora pública municipal gestante **Sr.ª CAMILA HAHN**, ocupante do cargo de Auxiliar de Desenvolvimento Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art.2º - Será concedida licença a própria gestante por 180 (cento e oitenta) dias consecutivos, sem prejuízo da respectiva remuneração, em conformidade, com alteração do Art. nº 198, passa a vigorar com a seguinte Lei Municipal 339/2010 de 25/11/2010.

Art.3º - A servidora supracitada está de Licença Maternidade da data de 20.04.2023, devendo retornar a sua atividade normal no dia 17/10/2023.

Art.4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição, publicação e/ou afixação no mural, localizado no átrio desta Prefeitura Municipal, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vicentina/MS,
Aos vinte e quatro dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte três.

Marcos Benedetti Hermenegildo
Prefeito Municipal

PORTARIA N° 100/2023 DE 24 DE ABRIL DE 2023

“Conceder férias regulamentares a servidora pública municipal que menciona e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Vicentina – Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssimo Senhor Marcos Benedetti Hermenegildo**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 52 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Artigo I Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias a servidora pública municipal **MARIA PARECIDA DA SILVA ARAUJO**, ocupante do Cargo de Técnico em Enfermagem Hospitalar lotada na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo de 02 de maio de 2022 a 01 de maio de 2023 que será gozada a partir de 03/05/2023, com retorno ao exercício de suas funções para o dia 02/06/2023.

Artigo II Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição, publicação e/ou afixação no mural localizado no átrio desta Prefeitura Municipal, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vicentina/MS,
aos vinte e quatro dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte três.

Marcos Benedetti Hermenegildo
Prefeito Municipal

PORTARIA N° 101/2023 DE 24 DE ABRIL DE 2023

“Conceder férias regulamentares a servidora pública municipal que menciona e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Vicentina – Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssimo Senhor Marcos Benedetti Hermenegildo**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 52 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Artigo I Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias a servidora pública municipal **SONIA APARECIDA MENANI WOLFE**, ocupante do Cargo de ENFERMEIRO lotada na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo de 30 de agosto de 2021 a 19 de agosto de 2022 que será gozada a partir de 17/04/2023, com retorno ao exercício de suas funções para o dia 17/05/2023.

Artigo II Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição, publicação e/ou afixação no mural localizado no átrio desta Prefeitura Municipal, revogada as disposições em contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vicentina/MS,
aos vinte e quatro dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte três.

Marcos Benedetti Hermenegildo
Prefeito Municipal

PORTARIA N° 102/2023 DE 24 DE ABRIL DE 2023

“Conceder férias regulamentares ao servidor público municipal que menciona e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Vicentina – Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssimo Senhor Marcos Benedetti Hermenegildo**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 52 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Artigo I Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias ao servidor público municipal **FRANCISCO VALDIVINO DA SILVA**, ocupante do Cargo de provimento efetivo de Agente Comunitário de Saúde lotada na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo de 01 de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022 que será gozada a partir de 05/05/2023, com retorno ao exercício de suas funções para o dia 01/06/2023.

Artigo II Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição, publicação e/ou afixação no mural localizado no átrio desta Prefeitura Municipal, revogada as disposições em contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vicentina/MS,
aos vinte e quatro dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte três.

Marcos Benedetti Hermenegildo
Prefeito Municipal

PORTARIA N° 103/2023 DE 24 DE ABRIL DE 2023

“Conceder férias regulamentares a servidora pública municipal que menciona e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Vicentina – Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssimo Senhor Marcos Benedetti Hermenegildo**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 52 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Artigo I Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias a servidora pública municipal **MARIA AGRIPINA ESCOBAR PEREIRA**, ocupante do Cargo de provimento efetivo de Agente Comunitário de Saúde lotada na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo de 01 de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2021 que será gozada a partir de 17/04/2023, com retorno ao exercício de suas funções para o dia 16/05/2023.

Artigo II Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição, publicação e/ou afixação no mural localizado no átrio desta Prefeitura Municipal, revogada as disposições em contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vicentina/MS,
aos vinte e quatro dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte três.

Marcos Benedetti Hermenegildo
Prefeito Municipal

PORTARIA N° 104/2023 DE 24 DE ABRIL DE 2023

“Conceder férias regulamentares e convertendo 20 dias em abono pecuniário do servidor público municipal que menciona e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Vicentina – Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssimo Senhor Marcos Benedetti Hermenegildo**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 52 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. I concede férias regulamentares de 30 (trinta) dias a servidora pública municipal **MARIA APARECIDA MARQUES DE SÁ**, matrícula 7621 ocupante do Cargo em provimento efetivo de 1026/C/V – AUXILIAR SAÚDE BUCAL, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo de 12.03.2022 a 11.03.2023 que será gozada a partir de 24/04/2023, com retorno ao exercício de suas funções para o dia 23/05/2023.

Art. II Autorizar o Órgão competente da Prefeitura Municipal a converter 20 (vinte) dias de férias referente, ao período de 04.05.2023 a 23.05.2023, da servidora pública municipal em abono pecuniário.

Art. III Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição, publicação e/ou afixação no mural localizado no átrio desta Prefeitura Municipal, revogada as disposições em contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vicentina/MS,
Aos vinte e quatro dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três.

Marcos Benedetti Hermenegildo
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 105/2023 DE 24 DE ABRIL DE 2023

“Conceder férias regulamentares e convertendo 10 dias em abono pecuniário, do servidor público municipal que menciona e dá outras providências. ”

O Prefeito Municipal de Vicentina – Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssimo Senhor Marcos Benedetti Hermenegildo**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 52 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Artigo I Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias a servidora pública municipal, **ZELIA GALEGO FIGUEREDO**, matrícula funcional nº 8247, ocupante do Cargo de ODONTOLOGO, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo de 23 de agosto de 2021 a 22 de agosto de 2022, que será gozada a partir de 17 de abril de 2023, com retorno previsto ao exercício de suas funções para o dia 16 de abril de 2023.

Artigo II Autorizar o Órgão competente da Prefeitura Municipal a converter 10 (dez) dias de férias referente, ao período de 06/05/2023 a 16/05/2023, da servidora pública municipal, em abono pecuniário.

Artigo III Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição, publicação e/ou afixação no mural localizado no átrio desta Prefeitura Municipal, revogando as disposições em contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vicentina/MS, aos vinte e quatro dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três.

Marcos Benedetti Hermenegildo
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 106/2023 DE 24 DE ABRIL DE 2023

“Conceder férias regulamentares e convertendo 20 dias em abono pecuniário do servidor público municipal que menciona e dá outras providências. ”

O Prefeito Municipal de Vicentina – Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssimo Senhor Marcos Benedetti Hermenegildo**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 52 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. I concede férias regulamentares de 30 (trinta) dias a servidora pública municipal **RAFAEL FARIA CORREA**, matrícula 8265 ocupante do Cargo de 2029/ A/VII – EDUCADOR FÍSICO, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo de 27.08.2021 a 26.08.2022 que será gozada a partir de 08/05/2023, com retorno ao exercício de suas funções para o dia 07/06/2023.

Art. II Autorizar o Órgão competente da Prefeitura Municipal a converter 20 (vinte) dias de férias referente, ao período de 18.05.2023 a 07.06.2023, do servidor público municipal em abono pecuniário.

Art. III Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição, publicação e/ou afixação no mural localizado no átrio desta Prefeitura Municipal, revogada as disposições em contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vicentina/MS,
Aos vinte e quatro dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três.

Marcos Benedetti Hermenegildo
Prefeito Municipal

EDITAL**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA**

O Prefeito Municipal de Vicentina, Estado de Mato Grosso do Sul, atendendo ao disposto no inciso I, parágrafo único do art. 48 da Lei Complementar nº 101/2000, CONVIDA a população de em geral, para a Audiência Pública para discussão do Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, para o exercício de 2024, a ser realizada às 10 horas do dia 11 de maio de 2023, no Plenário da Câmara Municipal de Vicentina/MS.

Gabinete do Prefeito, Vicentina/MS, 25 de abril de 2023.

MARCOS BENEDETTI HERMENEGILDO
Prefeito Municipal

LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 085/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 029/2023
AVISO DE LICITAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE VICENTINA, MS**, torna público a realização de licitação abaixo, do tipo “menor preço por item”, nos termos da Lei nº. 10.520/2002, pelo Decreto nº. 049, de 20/12/11 e subsidiariamente pela Lei nº. 8.666/93.

OBJETO: Aquisição de um veículo de passeio tipo Van 16 (dezesseis) lugares, modelo zero quilômetro, com as seguintes características conforme edital.

DATA E LOCAL DA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: Dia 11 de Maio de 2023, às 09h00min, na Rua Arlinda Lopes Dias, nº. 550, centro, Vicentina, MS. O Edital completo poderá ser retirado através do www.vicentina.ms.gov.br/licitacoes. Para maiores informações poderão ser obtidas pelo Fone (67)3468-1313/1156 das 07:30 às 11:30 horas ou pelo e-mail: licitacao@vicentina.ms.gov.br.

Vicentina, MS, 25 de Abril de 2023.

LUCIANO LIMA DA SILVA
Pregoeiro

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 100/2023
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 020/2023

- 1. PARTES:** Município de Vicentina e Empresa Kcinco Caminhões Ltda.
- 2. OBJETO:** 01 (um) caminhão zero quilômetro, compactador de lixo 15m3.
- 3. VIGÊNCIA:** prazo de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura do presente instrumento contratual.
- 4. VALOR TOTAL:** R\$ 589.900,00 (Quinhentos e oitenta e nove mil e novecentos reais).
- 5. AUTORIZAÇÃO E LICITAÇÃO:** Despacho do Senhor Prefeito Municipal e Licitação, modalidade Pregão Presencial nº. 010/2023, com fundamento na lei federal 8.666/93 e Lei Federal nº. 10.520, de 17/07/2002.
- 6. FUNDAMENTO LEGAL:** Lei federal 8.666/93 e Lei Federal nº. 10.520/2002

7. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

18.541 – Preservação e Conservação Ambiental

18.541.0009 – Manutenção das Ações da Secretaria do Meio Ambiente

18.541.0009.2026 – Manutenção das Ações para Preservação e Conservação Ambiental

4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente

0.0.15.000000 – Recursos não Vinculados de Impostos

0.0.17.540000 – Recursos de Operação de Crédito

8. MULTA RESCISÃO: a parte que descumprir qualquer cláusula estabelecida no contrato, sofrerá multa no valor de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.

9. DO FORO: Comarca de Fátima do Sul/MS.

10. DATA DA ASSINATURA: 27 de Março de 2023.

11. TESTEMUNHAS: Jully Medeiros de Azevedo Amaral e Edson Lopes Dantas.

DECRETO**DECRETO Nº 000002/2023****SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR
NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Poder Executivo Municipal de VICENTINA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal **00549/2022**, e em consonância com a Lei Federal 4320/64

DECRETA

Artigo 1º - Fica aberto Crédito Suplementar com anulação parcial de dotação conforme inciso III, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, e Parágrafo Único e os seus incisos, do Art. 5º da Lei Municipal nº 549/2022

02.002-GABINETE DO PREFEITO**Anul. Total ou Parcial de Dotação**

02.002.04.122.0002.2002.3.1.9.0.94.00.00.0 0	Indenizações e Restituições Trabalhistas	
0015000000-Recursos não Vinculados de Impostos		22.000,00
		Sub-Total: 22.000,00

02.006-SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRACAO E FINANÇAS

02.006.04.122.0006.2007.3.1.9.0.94.00.00.0 0	Indenizações e Restituições Trabalhistas	
0015000000-Recursos não Vinculados de Impostos		26.500,00
02.006.04.122.0006.2007.3.3.9.0.36.00.00.0 0	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
0015000000-Recursos não Vinculados de Impostos		20.000,00
02.006.04.122.0006.2007.3.3.9.0.93.00.00.0 0	Indenizações e Restituições	
0015000000-Recursos não Vinculados de Impostos		5.000,00
		Sub-Total: 51.500,00

02.007-SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO

02.007.12.361.0007.2012.3.3.9.0.39.00.00.0 0	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0015001001-Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		42.000,00
		Sub-Total: 42.000,00

02.008-SECRETARIA MUN. DE INFRAESTRUTURA

02.008.15.122.0008.2020.3.3.9.0.30.00.00.0 0	Material de Consumo	
0015000000-Recursos não Vinculados de Impostos		40.000,00
02.008.15.122.0008.2020.3.3.9.0.36.00.00.0 0	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
0017997400-FUNDERSUL - Fundo de Desenvolvimento do Sistema Rodoviário do Estado de Mato Gr		10.000,00
02.008.15.122.0008.2020.3.3.9.0.36.00.00.0 0	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
0017040000-Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural		25.000,00
02.008.15.122.0008.2020.3.3.9.0.36.00.00.0 0	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
0015000000-Recursos não Vinculados de Impostos		40.000,00

02.008.15.122.0008.2020.3.3.9.0.39.00.00.0 0	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 0015000000-Recursos não Vinculados de Impostos	115.000,00
02.008.15.451.0008.2021.3.3.9.0.39.00.00.0 0	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 0017000000-Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	50.000,00
02.008.25.752.0008.2023.3.3.9.0.39.00.00.0 0	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 0017510000-Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSI	15.000,00
02.008.25.752.0008.2023.3.3.9.0.39.00.00.0 0	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 0015000000-Recursos não Vinculados de Impostos	600.000,00
Sub-Total:		895.000,00

03.010-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE VICENTINA

03.010.10.122.0012.2034.3.3.9.0.39.00.00.0 0	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 0015001002-Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	5.000,00
03.010.10.301.0012.2035.3.3.9.0.32.00.00.0 0	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuit 0018997407-Transferências do Estado - FIS-Fundo de Investimentos Sociais	40.000,00
03.010.10.302.0012.2036.3.3.9.0.14.00.00.0 0	Diárias - Civil 0018997407-Transferências do Estado - FIS-Fundo de Investimentos Sociais	80.000,00
03.010.10.302.0012.2036.3.3.9.0.14.00.00.0 0	Diárias - Civil 0016210000-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadua	50.000,00
03.010.10.302.0012.2036.3.3.9.0.30.00.00.0 0	Material de Consumo 0018997407-Transferências do Estado - FIS-Fundo de Investimentos Sociais	1.000,00
03.010.10.302.0012.2036.3.3.9.0.39.00.00.0 0	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 0018997407-Transferências do Estado - FIS-Fundo de Investimentos Sociais	1.000,00
Sub-Total:		177.000,00

04.009-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

04.009.08.122.0013.2040.3.3.9.0.39.00.00.0 0	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 0015000000-Recursos não Vinculados de Impostos	40.000,00
04.009.08.244.0013.2044.3.3.9.0.30.00.00.0 0	Material de Consumo 0016600000-Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	3.000,00
Sub-Total:		43.000,00

05.009-FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL DE V

05.009.08.244.0014.2047.3.3.9.0.32.00.00.0 0	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuit 0018997407-Transferências do Estado - FIS-Fundo de Investimentos Sociais	11.000,00
05.009.08.244.0014.2047.3.3.9.0.32.00.00.0 0	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuit 0018990000-Outros Recursos Vinculados	11.000,00
Sub-Total:		22.000,00

Total Parcial Suplementado: 1.252.500,00

Artigo 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito de que trata o Artigo 1º deste decreto, na forma do inciso III, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, e Parágrafo Único e os seus incisos, do Art. 5º da Lei Municipal nº 549/2022

02.002-GABINETE DO PREFEITO**Anul. Total ou Parcial de Dotação**

02.002.04.122.0002.2002.3.3.5.0.41.00.00.0 0	Contribuicoes 0015000000-Recursos não Vinculados de Impostos	22.000,00
Sub-Total:		22.000,00

02.006-SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRACAO E FINANÇAS

02.006.04.122.0006.2007.3.3.9.0.40.00.00.0 0	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO 0015000000-Recursos não Vinculados de Impostos	51.500,00
Sub-Total:		51.500,00

02.007-SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO

02.007.12.122.0007.2010.3.3.9.0.14.00.00.0 0	Diárias - Civil 0015000000-Recursos não Vinculados de Impostos	9.950,00
02.007.12.122.0007.2010.3.3.9.0.30.00.00.0 0	Material de Consumo 0015000000-Recursos não Vinculados de Impostos	9.950,00
02.007.12.122.0007.2010.3.3.9.0.39.00.00.0 0	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 0015000000-Recursos não Vinculados de Impostos	9.950,00

02.007.12.122.0007.2010.4.4.9.0.52.00.00.0 0 Equipamentos e Material Permanente	
0017010000-Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	12.150,00
02.007.12.306.0007.2011.3.3.9.0.30.00.00.0 0 Material de Consumo	
0015001001-Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	304.500,00
Sub-Total:	346.500,00

02.008-SECRETARIA MUN. DE INFRAESTRUTURA

02.008.15.122.0008.2020.3.3.9.0.30.00.00.0 0 Material de Consumo	
0017997400-FUNDERSUL - Fundo de Desenvolvimento do Sistema Rodoviário do Estado de Mato Gr	200.000,00
02.008.15.122.0008.2020.3.3.9.0.30.00.00.0 0 Material de Consumo	
0015010000-Outros Recursos não Vinculados	243.000,00
02.008.15.452.0008.1003.4.4.9.0.52.00.00.0 0 Equipamentos e Material Permanente	
0017000000-Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	201.500,00
Sub-Total:	644.500,00

03.010-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE VICENTINA

03.010.10.302.0012.2036.3.3.9.0.14.00.00.0 0 Diárias - Civil	
0018990000-Outros Recursos Vinculados	80.000,00
03.010.10.302.0012.2036.3.3.9.0.14.00.00.0 0 Diárias - Civil	
0015001002-Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	50.000,00
03.010.10.303.0012.2039.3.3.9.0.32.00.00.0 0 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuit	
0018990000-Outros Recursos Vinculados	47.000,00
Sub-Total:	177.000,00

05.009-FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL DE V

05.009.08.244.0014.2047.3.3.9.0.32.00.00.0 0 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuit	
0018990000-Outros Recursos Vinculados	11.000,00
Sub-Total:	11.000,00
Total Parcial Reduzido:	1.252.500,00

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Poder Executivo Municipal.

VICENTINA, 02, Janeiro de 2023

MARCOS BENEDETTI HERMENEGILDO
PREFEITO